LEI Nº. 173/2018

Súmula:- Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi** implantado no Lote nº 7/52-B da Gleba Fazenda Gaúcha, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi** implantado no Lote nº 7/52-B da Gleba Fazenda Gaúcha, conforme segue:-

Avenida

Avenida B – Yaroslau Sessak

Ruas

I. Rua A – João Mozart Pedroso
II. Rua B – Gerson de Paula
III. Rua C – Murilo Duarte de Salles Corrêa
IV. Rua D – Dr. Edison Zapelon Kuster
V. Rua E - Jânio Dalla Costa
VI. Rua F – Ígor Mendes Mercurio
VII. Rua G – Temotéi Maistrovicz
VIII. Rua H – Cel. Luis Carlos Fagundes Panza
IX. Rua I – Rubens Ferreira Lima
X. Rua J – Dr. Jurandyr Souza
XI. Rua K–Dr. Jomar Berton
XII. Rua L – Antonio Gilberto Victor

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal